



DECRETO Nº 074/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.368/2024

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0806 13 392 0054 2162	PG
0806 13 392 0054 2162 33904500000000 1715	Subvenções Econômicas PF
Valor Total R\$ 3.703,17	

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0806 13 392 0054 2162	PG
0806 13 392 0054 2162 33604500000000 1715	Subvenções Econômicas PJ
Valor Total R\$ 10.000,00	

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0806 13 392 0054 2162	PG
0806 13 392 0054 2162 33904500000000 1716	Subvenções Econômicas PF
Valor Total R\$ 2.082,44	

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0806 13 392 0054 2162	PG
0806 13 392 0054 2162 33604500000000 1716	Subvenções Econômicas PJ
Valor Total R\$ 10.000,00	

TOTAL: R\$ 25.785,61

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, o superávit financeiro de 2023:

- Na fonte de recurso 1715, no valor de R\$ 13.703,17;
- Na fonte de recurso 1716, no valor de R\$ 12.082,44.

Total: R\$: 25.785,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 17 de Julho de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se